



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Boletim de Serviço Eletrônico em  
11/02/2026

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



## EDITAL PROGEP Nº 33/2026

10 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.001097/2026-11

### Edital complementar ao Edital PROGEP nº 29/2026

#### **Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 07 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) visitante, conforme Edital PROGEP nº 29/2026.

#### **1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor(a) Visitante e Professor(a) e Pesquisador(a) Visitante Estrangeiro(a).
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva.
- 1.3. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo – MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Área: 10700005 Geociências / Subáreas: 10701001 Geologia, 10701044 Geologia Regional, 10701079 Cartografia Geológica	01 (uma)	Doutorado em Geociências ou Geologia	Dedicação exclusiva

1.5. **Observação:** O candidato a ser contratado como professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro **deverá atender aos seguintes requisitos de titulação e competência profissional:**

- 1.5.1. I - Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 1.5.2. II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua

área; e

1.5.3. III - Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1.5.4. IV - Comprovar que foi palestrante convidado em evento na área do concurso; comprovante que foi coordenador ou colaborador em projeto de pesquisa na área do concurso; ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso;

1.5.5. V - Comprovar que publicou no mínimo um artigo, em periódicos indexados em bases internacionais da Web of Science ou Scopus na área do concurso, com qualis mínimo B2.

1.6. Disciplinas a serem ministradas: Geologia Geral I, Geologia Geral II, Geologia e Mineralogia, Introdução às Técnicas de Campo, Mapeamento Geológico I e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade Acadêmica, correlatas à área do processo seletivo.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: igesc@ufu.br. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4169 ou e-mail acima.

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Análise de títulos	Classificatório	1

3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Entrega de títulos	30/03/2026	00h00min do dia 29/03/2026 até 23h59min do dia 30/03/2026	enviar pelo e-mail igesc@ufu.br

3.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

## 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail igesc@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor

e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

- 4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um único arquivo PDF, seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.
- 4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Análise de Títulos do Edital nº 33/2026

**Tabela 1:** Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 35 pontos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Disciplina ministrada na graduação ou pós-graduação e concluída	Cópia de declaração da coordenação do curso indicando o período	3 pontos por semestre/disciplina	
2	Orientação concluída de discentes da graduação em TCC ou em projetos e programas institucionais de ensino e pesquisa (PIBIC, PIVID, PET, PEIC, PIBID, Residência Pedagógica)	Cópia do certificado/atestado de orientação emitido pela instituição de ensino indicando o período	1 ponto por orientação concluída	
3	Orientação de dissertação de mestrado concluída	Cópia do certificado/atestado de orientação emitido pela instituição de ensino, indicando o período	2 pontos por orientação concluída	
4	Orientação de tese de doutorado ou supervisão de estágio de pós-doutorado concluída	Cópia do certificado/atestado de orientação emitido pela instituição de ensino indicando o período	3 pontos por orientação concluída	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Exercício de atividades profissionais, excluídas aquelas descritas nas demais tabelas, desde que essas atividades estejam diretamente relacionadas com a área especificada no Edital do Concurso	Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou declaração da empresa/órgão que conste a atividade desenvolvida	0,25 ponto por mês completo	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração na universidade (direção de unidade acadêmica, coordenação de curso de graduação ou pós-graduação stricto-sensu)	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de ensino, indicando o período	5 pontos por ano no cargo	
2	Membro de conselho, colegiado, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e comissões permanentes	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de ensino, indicando o período	2 pontos por participação comprovada	
3	Coordenação de laboratório, de Núcleo Docente Estruturante (NDE), de comissão permanente (ou presidência); outras coordenações de estruturas internas de unidades acadêmicas	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de ensino, indicando o período	1 ponto por participação comprovada	

**Tabela 4:** Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
------	-----------	----------------------	-----------	------------------------------------

1	Coordenação de projeto de extensão concluída	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de ensino, indicando o período	2 pontos por coordenação de projeto concluído	
2	Coordenação de evento ou curso de extensão concluído	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de ensino, indicando o período	2 pontos por coordenação de evento concluído	
3	Participação em equipe executora de ação de extensão concluída	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de ensino ou pelo(a) coordenador(a), indicando o período	1 ponto por ação concluída	

**Tabela 5:** Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

**Pontuação máxima da categoria: 35 pontos**

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projetos de pesquisa concluídos	Cópia do certificado/atestado emitido pela instituição de fomento ou instituição de ensino, indicando o período	3 pontos por coordenação de projeto de pesquisa concluído	
2	Participação em equipes de projetos de pesquisa concluídos	Cópia do certificado/atestado emitido pelo(a) coordenador(a) do projeto, indicando o período	1 ponto por participação em equipes de projetos de pesquisa concluídos	
3	Artigos publicados em periódicos indexados nas bases SCOPUS, ou Web of Science, ou avaliados pelo Qualis Capes 2017- 2020 nos estratos A1, A2, A3 e A4 na área da Geociências	Cópia da primeira página do artigo com a identificação do título, periódico, volume/número, ano de publicação, ISSN e autores	4 pontos por artigo publicado	
4	Artigos publicados em periódicos indexados nas bases SCOPUS, ou Web of Science, ou avaliados pelo Qualis Capes 2017- 2020 nos estratos B1 e B2 na área da Geociências	Cópia da primeira página do artigo com a identificação do título, periódico, volume/número, ano de publicação, ISSN e autores	2 pontos por artigo publicado	

5	Artigos publicados em periódicos indexados nas bases SCOPUS, ou Web of Science, ou avaliados pelo Qualis Capes 2017-2020 nos estratos B3, B4 na área da Geociências	Cópia da primeira página do artigo com a identificação do título, periódico, volume/número, ano de publicação, ISSN e autores	1 ponto por artigo publicado	
6	Publicação de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou de resultado de pesquisa acadêmica	Cópia da página de identificação e da capa, contendo a identificação do título, ano de publicação, ISBN e autores	5 pontos por livro publicado	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 29/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7050578** e o código CRC **1B51AC0D**.